

Em: 11 SET. 2023



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/GAB Nº. 380/2023

DISPÕE SOBRE RERRATIFICAÇÃO DA
PORTARIA GAB Nº 315/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que dispõe o Art. 106 da Lei nº 1278/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 1635/1997, de 18 de fevereiro de 1997;

Considerando ainda o disposto no Processo Administrativo nº. 18.428/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica rerratificado o **art. 2º**, da Portaria/Gab nº. 315/2023, de 26 (vinte e seis) de julho de 2023 (dois mil e vinte e três), passando a vigorar a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 22.08.2023.

Leia – se:

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 20.08.2023.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria/GAB nº. 315/2023.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20.08.2023.

CUMPRA – SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal